L E I Nº 864/89

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 823/88 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

MOHAMAD ALI HANZÊ, Prefeito do Municipio de Cambará - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento geral do municipio um crédito Adicional Suplementar no Valor de NCz$- 350.000,00 (Trezentos e cincoenta Mil Cruzados Novos), assim discriminados:

0600 - DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS..
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... NCz$-350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO " na forma disposta no Artigo 43 § 1º inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cambará Pr, 08 de Dezembro de 1.989.

MOHAMAD ALI HANZÊ
Prefeito Municipal